



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.612-A, DE 2017

(Do Senado Federal)

PLS nº 48/2016
Ofício nº 375/17 - SF

Dispõe sobre a denominação do campus da Universidade Federal de Santa Catarina na cidade de Blumenau; tendo parecer da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO BARBOSA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **campus** da Universidade Federal de Santa Catarina situado no Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, passa a denominar-se **Campus** Universitário Senador Evelásio Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de maio de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.612, DE 2017

Dispõe sobre a denominação do campus da Universidade Federal de Santa Catarina na cidade de Blumenau.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado EDUARDO BARBOSA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.612/2017 tem sua origem em Projeto de Lei do Senado, de autoria do Senador Dalirio Beber. Naquela Casa tramitou como PLS 48/2016, onde foi aprovado, havendo sido encaminhado para a Câmara dos Deputados em 10/05/2017.

A Proposição tem por objetivo homenagear o ex-senador Evelásio Vieira, que ocupou cargos executivos e parlamentares na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina e no Senado Federal, denominando o Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, situado na cidade de Blumenau, “Campus Universitário Senador Evelásio Vieira”.

O mesmo foi despachado para a Comissão de Educação que o recebeu em 19/05/2017. Nesta, fui designado relator da matéria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

No prazo regimental, o Projeto de Lei nº 7.612/2017 não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É justa e tempestiva, e por isso mesmo louvável, a iniciativa do Senador Dalirio Beber de homenagear este ilustre filho da região do Vale do Itajaí dando seu nome para o Campus da Universidade Federal de Santa Catarina em Blumenau.

Com efeito Evelásio Vieira nasceu em Indaial, em 1925. Convém lembrar, no entanto, que Indaial era a esta época distrito de Blumenau, da qual foi emancipado em 1934, pelo então interventor varguista no estado Aristiliano Ramos.

Evelásio Lima foi desportista, havendo atuado profissionalmente como jogador de futebol. Foi empresário comunicador, havendo fundado a Radio Nereu Ramos, e foi político.

Como político, além de ter sido fundador do MDB em Santa Catarina, exerceu mandato de Deputado Estadual entre 1967 e 1971, foi prefeito de Blumenau entre 1970 e 1973 e finalmente, eleito senador para o mandato de 1975 até 1982.

Conforme consta da justificação do PLS 48/2016, Evelásio Vieira foi um defensor das liberdades democráticas e um defensor da educação pública:

“Os discursos por ele proferidos evidenciavam o seu talento fulgurante e o propósito de batalhar decididamente em prol das liberdades públicas, cerceadas naquela fase ominosa para o Brasil, pois seus dois mandatos parlamentares foram exercidos na condição de opositor ao regime ditatorial vigente.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Evelásio foi ainda grande defensor da expansão e consolidação do ensino superior público para Blumenau e região. O ilustre catarinense Evelásio Vieira faleceu em Blumenau, em 29 de junho de 2004.

Por toda sua trajetória é justa homenagem que a ele se presta.

Dessa forma manifestamo-nos pela aprovação Projeto de Lei nº 7.612/2017.

Sala da Comissão, em 01 de novembro de 2017.

Deputado EDUARDO BARBOSA
Relator

2017-16350



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.612, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.612/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eduardo Barbosa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Dorinha Seabra Rezende - Presidente, Sôstenes Cavalcante e General Peternelli - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Bacelar, Bia Cavassa, Daniela do Waguinho, Dr. Jaziel, Eduardo Bolsonaro, Gastão Vieira, Glauber Braga, Idilvan Alencar, Lídice da Mata, Liziane Bayer, Luisa Canziani, Luiz Lima, Luizão Goulart, Mariana Carvalho, Natália Bonavides, Nilson Pinto, Paula Belmonte, Pedro Uczai, Policial Katia Sastre, Professor Alcides, Professor Israel Batista, Professora Marcivania, Professora Rosa Neide, Rafael Motta, Raul Henry, Tabata Amaral, Tiago Mitraud, Zeca Dirceu, Angela Amin, Bira do Pindaré, Chris Tonietto, Dr. Zacharias Calil, Eduardo Barbosa, Emanuel Pinheiro Neto, Felipe Rigoni, Ivan Valente, José Guimarães, José Ricardo, Leônidas Cristina, Maria do Rosário, Marx Beltrão, Otoni de Paula, Patrus Ananias, Pedro Vilela, Roberto de Lucena, Rogério Correia, Sânia Bomfim, Sidney Leite, Vilson da Fetaemg e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 22 de abril de 2021.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218232757700>

